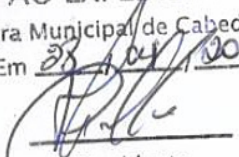


AO EXPEDIENTE  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 28/04/2011  
  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

CONSTOU NO EXPEDIENTE  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 28/04/2011  
  
Secretário

AVULSOS

DISTRIBUÍDO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 28/04/2011

  
Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 011/2011.**  
(Do Vereador Jonas Pequeno)

Institui o Dia de Combate a Mortalidade Materno Infantil, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Cabedelo o “Dia de Combate a Mortalidade Materno Infantil” a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de maio.

**Art. 2º** No “Dia de Combate a Mortalidade Materno Infantil” a Secretaria de Saúde Municipal e entidades públicas e privadas afins realizarão atividades com a finalidade de conscientizar os formuladores de políticas públicas, as instituições de assistência, as equipes de saúde e a comunidade sobre a gravidade das mortes maternas e infantis perinatal e neonatal, suas causas e efeitos sociais e de saúde e as formas de evitá-las.

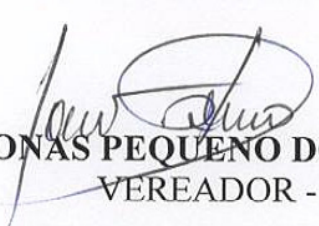
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

A criação do Dia de Combate a Mortalidade Materno Infantil tem por objetivo alertar para o problema e contribuir para o conhecimento sobre os níveis de mortes relacionadas à gravidez e a mortes infantil perinatal e neonatal, suas causas e os fatores de risco associados, com vistas a ser um instrumento para a promoção de políticas públicas municipais sobre o assunto.

Plenário “Luiz de Góes”, em 28 de abril de 2011.

  
**JONAS PEQUENO DOS SANTOS**  
VEREADOR - PDT